



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 27/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº .....72, 26.....

*Monia Elidia H. Dapper*

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação, o Projeto de Lei em anexo, que altera o número de vagas no cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, de 09 (nove) para 10 (dez) vagas, constante no anexo I da Lei nº 3.077/2025, de 12 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação por prazo determinado e de carácter emergencial.

A principal justificativa reside na redução de 20 (vinte) horas semanais de convocação de servidora efetiva, em razão de solicitação da própria interessada para que passe a cumprir exclusivamente a carga horária inerente ao cargo de provimento efetivo, correspondente a 20 (vinte) horas semanais.

Ressalta-se que o aumento do número de vagas não implicará impacto financeiro, por tratar-se de medida destinada exclusivamente à substituição, sem acréscimo de despesa.

Diante do exposto, entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância e a aprovação, pedimos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e após votado por esta casa Legislativa, a fim de atender as necessidades da Administração Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 16 de abril de 2026.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº <sup>26</sup> /2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI Nº 3.077/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E DE CARÁCTER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Altera o número de vagas no cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, constante no anexo I da Lei nº 3.077/2025, de 12 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação por prazo determinado e de carácter emergencial, passa a ser o seguinte:

.....

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	10

.....

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 16 de abril de 2026.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal